ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 129/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo atualizar o valor da RM - Referência Municipal, para o exercício financeiro de 2025.

Vale ressaltar que tal correção é aplicada somente nas taxas municipais, e não nos tributos e, portanto, não haverá aumento no valor do IPTU, apenas nas demais taxas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 04 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 129/2024

de 04 de dezembro de 2024

ALTERA O VALOR DA RM - REFERÊNCIA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. O valor da **RM - Referência Municipal**, para fins de pagamento dos impostos, das taxas municipais e dos serviços públicos, fica fixado em **R$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4757, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABELA REFERÊNCIA MUNICIPAL (RM)

VALOR ATUAL		ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	
R$	62,50	4,60%	R$	65,40